DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.783, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a correção da Unidade Fiscal do Município – UFM, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município – UFM, instituída pela Lei Complementar nº 018, de 10, de dezembro de 2002, no art. 8º, em seu § 4º, fica corrigida em 4,6835%, correspondendo à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE do período de dezembro de 2022 à novembro de 2023, passando a ter o valor de R$ 36,62 (trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 18 de dezembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Guará, no uso de suas atribuições, torna público que em conformidade com o Decreto nº 3.701, de 04 de julho de 2023, e diante do conteúdo exposto e analisado pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, conclui que a Proposta de Manifestação de Interesse apresentada pelo Consórcio formado pelas empresas M. LAYDNER SERVIÇOS LTDA ME; ANA BEATRIZ QUINTAS SANTIAGO DE ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; e OAK CAPITAL ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI é a mais vantajosa para o Município de Guará/SP, ratificando em todos os seus termos as razões expostas naquele Parecer, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de dezembro de 2023.

Guará, 19 de dezembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal de Guará

.....